



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 009/2025**

**DISPENSA Nº. 007/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## **1 – PREÂMBULO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**, com sede à Rua Camilo de Moraes, nº 426, em Bady Bassitt-SP, CNPJ 51.857.978/0001-89, representada neste ato pelo seu Presidente, senhora **FABRÍCIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos deste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a **MELHOR PROPOSTA**, para a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto para a reforma da Câmara Municipal de Bady Bassitt, conforme o presente processo de Contratação Direta, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/07/2025, ÀS 15:59 HORAS via e-mail.**
- **REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br)**
- **LINK DO EDITAL: <https://www.camarabadybassitt.sp.gov.br>**

## **2 – DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT, CONFORME ANEXOS.



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

### **3. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**3.1** – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação. Poderá ser utilizada na elaboração da Proposta Comercial, modelo constante deste termo.

**3.2** – O prazo de validade da proposta deverá ser de pelo menos 30 (trinta) dias a contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 30 (trinta) dias.

### **4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**4.1** A presente contratação destina-se exclusivamente às Empresas de Pequeno Porte, Microempresas ou ao Micro Empreendedor Individual, na forma da Lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação juntamente com sua Proposta Comercial, para fins de assinatura do contrato:

**4.2** Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

**4.3** Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

**4.4** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

**4.5** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.6** Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.7** Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000–Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

**4.8** Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto a Fazenda Municipal (Mobiliário) e Estadual;

**4.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CNDT);

**4.10** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**4.11** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados ou Certidões, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou no CAU, de acordo com suas atribuições profissionais, Art. 208 do CONFEA, necessariamente em nome do licitante, sendo eles:

**4.11.1** Registro da empresa e de seus profissionais em situação ativa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

**4.11.2** Comprovação de Capacidade Técnica Profissional e Técnica Operacional, a saber:

**4.11.3** Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:

**4.11.4** A licitante deverá apresentar, em seu nome, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, que comprove a execução do serviço pertinente e compatível em características e quantidades aos ora licitados (Sumula 24 – TCE/SP).

**4.11.5** Comprovação da Capacidade Técnica Profissional:

**4.11.6** A licitante deverá apresentar prova de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissionais de nível superior, devidamente registrado no CREA/CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada na entidade profissional competente (CREA), que comprove a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto da presente Licitação.

**4.11.7** Os Profissionais que deverão compor a equipe técnica: Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e/ou Sanitarista, com experiências comprovada através de atestado técnico devidamente acervado no CREA e/ou CAU, na execução das atividades descritas nos quadros acima, exceto os quantitativos.



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000–Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

**4.11.8** Apresentar relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE-SP, na data fixada para a apresentação das propostas.

## **5. DOS SERVIÇOS**

5.1 – Os serviços contratados são de empresa com o objetivo descrito no Termo de Referência, parte integrante deste Ato Convocatório.

5.2 – Os serviços citados, deverão ser prestados dentro das normas e padrões de qualidade aplicados à espécie e ficarão sob a fiscalização e responsabilidade da Câmara.

5.3 – A empresa vencedora terá por encargo o descrito no Termo de Referência – Anexo I.

5.4 – A empresa vencedora terá ainda que assumir toda e qualquer responsabilidades por seus prepostos bem como por qualquer dano causado durante o serviço prestado, desde que, tenha sido dado causa por seus subordinados.

5.5 – A Câmara Municipal de Bady Bassitt deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos.

5.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

a) Sustar e não autorizar os serviços, determinando o que for necessário para a completa realização dos serviços ora contratados ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.7 - Deverá constar da Nota Fiscal o número deste Processo, da dispensa e do contrato.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: o pagamento do projeto será feito após a sua entrega e aprovação em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal correspondente. O pagamento da fiscalização será feito de acordo com a evolução da obra, mensalmente em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, atestada, aprovada e assinada pelo responsável pela fiscalização/gestão dos serviços prestados, a contar da entrega do relatório juntamente com a documentação fiscal, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade.



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

6.2. A contratação não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **7. DAS PENALIDADES**

7.1 – Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;
- b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a Contratada:

8.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Administração do Contratante.

8.3 – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Bady Bassitt – SP, 15 de julho de 2025.

**FABRÍCIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI**  
Presidente da Câmara



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000–Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 009/2025**

**DISPENSA Nº. 007/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura para a elaboração de projeto executivo completo de reforma do prédio da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP, contemplando memorial descritivo, projeto arquitetônico, projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção contra incêndio e acessibilidade), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e memória de cálculo, em conformidade com as normas técnicas vigentes e legislação aplicável.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Referência é elaborado com fundamento no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que define projeto básico como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Bady Bassitt necessita realizar a reforma de seu prédio para garantir melhores condições de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade, adequando suas instalações às normas técnicas, especialmente às exigências de acessibilidade, segurança contra incêndio, eficiência energética e sustentabilidade.

A contratação de projeto executivo é etapa essencial para possibilitar a futura contratação da execução da obra, garantindo que o objeto a ser licitado esteja devidamente caracterizado, reduzindo riscos de aditivos contratuais e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **4. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá elaborar e fornecer:



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000–Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

Levantamento cadastral do imóvel;

Projeto arquitetônico da reforma, incluindo:

Adequações de layout;

Acessibilidade (NBR 9050);

Sinalização tátil e visual;

Eficiência energética.

Projeto estrutural (verificar se necessário);

Projeto de instalações elétricas, lógicas e iluminação;

Projeto hidrossanitário;

Projeto de combate e prevenção contra incêndio (verificar se necessário) (conforme normas do Corpo de Bombeiros - AVCB);

Projeto de climatização, se aplicável;

Projeto de paisagismo, se aplicável;

Memorial descritivo detalhado;

Especificações técnicas dos materiais e serviços;

Planilha orçamentária detalhada (considerar tabelas oficiais na composição de custos, bem como aplicação de BDI e ES);

Cronograma físico-financeiro da obra;

Memória de cálculo dos projetos;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos e também da fiscalização da execução da obra.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para entrega de todos os projetos, devidamente aprovados pela fiscalização, será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

Executar os serviços conforme normas técnicas da ABNT, legislação vigente e orientações dos órgãos públicos; fornecer todos os documentos em meio físico (2 vias) e digital (PDF e DWG); Apresentar ART dos serviços; realizar reuniões técnicas, sempre que solicitado pela Câmara Municipal;

Acompanhar no momento oportuno a execução da obra, respondendo pela fiscalização técnica em todos os seus termos: dar ordem de início da obra, acompanhamento in loco, pelo menos duas vezes na semana para garantia da boa execução de acordo com o projetado, aprovação de medições, sustação de serviços considerados inadequados, atestar as medições e indicar a aprovação para posterior emissão de nota fiscal da etapa, atestar a conclusão e aprovação final da obra bem como recebimento provisório e definitivo.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Disponibilizar acesso ao imóvel para levantamento de dados;

Fornecer informações e documentos existentes;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

## **8. CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE**

A elaboração do projeto deverá observar critérios de sustentabilidade, tais como:

Uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental;

Previsão de sistemas de eficiência energética (iluminação LED, ventilação natural);

Sistema de reaproveitamento de água de chuva, se viável;

Propostas que minimizem geração de resíduos e promovam eficiência no uso de recursos.

## **9. VALOR ESTIMADO**

O presente Termo de Referência foi elaborado com vistas a formação do preço estimado inicial, se as informações aqui contidas não forem suficientes à formação do preço a empresa contata poderá realizar visita previamente agendada com os técnicos da Câmara Municipal com vistas a obter todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta para o desenvolvimento do projeto.



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: compras@camarabadybassitt.sp.gov.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## PROCESSO Nº. 009/2025 DISPENSA Nº. 007/2025 ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: ...../2025

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA ..... PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT.

A **CAMARA MUNICIPAL DE .....**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa localizado na ....., nº ....., Centro, em ...../SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., representada por seu Presidente, ....., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº ...../SP, e do CPF/MF/Nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro....., em ....., Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., estabelecida no ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF (MF) nº ....., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ....., têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para prestação de serviços descritos no Ato Convocatório da Dispensa nº ...../2025, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº ..../25, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** Constitui o objeto deste contrato a elaboração de projeto para a reforma da Câmara Municipal de Bady Bassitt.

#### 2 – DA FORMA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**2.1** Os serviços ora contratados serão executados nos locais indicados no Termo de Referência.

**2.2** O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da assinatura deste termo.



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

**2.3** Fica nomeado o Sr. ...., inscrito no CPF nº ....., cargo....., para atuar como Gestor do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

### **3 - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO PARA AS DESPESAS**

**3.1** O valor integral deste Contrato corresponde a R\$ .... (.....), sendo R\$..... correspondente ao valor do projeto e R\$ ..... correspondente ao valor da fiscalização.

**3.1.** O pagamento será efetuado da seguinte forma: o pagamento do projeto será feito após a sua entrega e aprovação em até 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal correspondente. O pagamento da fiscalização será feito de acordo com a evolução da obra, mensalmente em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, atestada, aprovada e assinada pelo responsável pela fiscalização/gestão dos serviços prestados, a contar da entrega do relatório juntamente com a documentação fiscal, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**3.2** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**3.3** Deverá **obrigatoriamente** constar da Nota Fiscal o número do processo e deste contrato.

**3.4** As despesas decorrentes da execução contratual serão cobertas com os seguintes recursos disponíveis: **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** A Contratada deverá:

**a)** Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**b)** Reparar ou indenizar os danos que forem causados ao Contratante ou a terceiros



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000–Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

decorrentes do uso indevido de produtos, materiais ou equipamentos, de falha na execução dos serviços, de ato culposo ou doloso por parte da Contratada ou de seus empregados, sem ônus nenhum para a Câmara, conforme artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

- c) Informar a Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração no quadro funcional designado para a execução dos serviços, bem como informar qualquer mudança de endereço ou telefone da sede da empresa.

**4.2** É de inteira responsabilidade da Contratada e correrão por sua conta:

**4.2.1** Todos os encargos sociais pertinentes, tais como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, transporte de pessoal aos locais de prestação dos serviços, vale-refeição, inclusive as despesas decorrentes de política salarial, dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho, seguros de acidente de trabalho e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços contratados.

**4.2.2** O cumprimento das normas regulamentares de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

**4.2.3** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para assinatura do Termo de Contrato e a cada trinta dias de execução da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

**4.2.4** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**4.2.5** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.6** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

**4.2.7** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**4.2.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**4.3** O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas nos trabalhos em relação à Contratante.

**4.6** Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, a empresa CONTRATADA deverá comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

diretos e/ou indiretos de eventual condenação, sob pena de ação regressiva. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente Contrato.

## **5 - DA VIGÊNCIA**

**5.1** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante apostilamento, por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços foram prestados regularmente;
- b) a contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a contratada concorde com a prorrogação.

## **6 - DA RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

**6.1** Em caso de não cumprimento das obrigações elencadas neste contrato, o pagamento somente será realizado depois de sanados todos os problemas.

## **7 - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**7.1** O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei 14.133/21, art. 104, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

## **8 - DAS PENALIDADES**

**8.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas na Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, se não iniciados os serviços no prazo mencionado no dispositivo b da cláusula 10 deste contrato, configurando-se a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual;

d) As multas a que se referem os itens acima serão descontadas de faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, se depois de esgotados os recursos administrativos o débito não for quitado no prazo de 60 (sessenta) dias;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2** Pela inexecução parcial do contrato sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a ser pago até o vencimento do contrato.

**8.3** Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido da contratação, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

**8.4** Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual este ficará sujeito ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total e corrigido da proposta apresentada, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior, além de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

**8.5** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

## **9 – DA RESCISÃO**



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

**9.1** Constituirão motivos para rescisão do contrato independentemente da conclusão do seu prazo:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) Falta grave a juízo da Câmara Contratante;
- d) Abandono total ou parcial do serviço;
- e) Falência ou insolvência;
- f) Não der início as atividades no prazo previsto;
- g) Prestação de serviço de forma inadequada;
- h) Rescisão, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

## **10 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**10.1** Faz parte integrante deste contrato, o Termo de Referência, o qual é de conhecimento de ambas as partes.

## **11 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

**11.1** O presente contrato fundamenta-se:

- a) Na Lei nº 14.133/2021;
- b) Vincula-se ao presente contrato o Processo nº 009/2025 da Dispensa de Licitação nº 07/2025 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

## **12 - DA RESPONSABILIDADE**

**12.1** A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**12.2** A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante, ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bady Bassitt e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

## 14 - DO FORO

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da cidade de São José do Rio Preto/SP.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Bady Bassitt/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Câmara Municipal)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT – Contratante**

\_\_\_\_\_- CONTRATADO

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

RG nº .....

RG nº .....



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: compras@camarabadybassitt.sp.gov.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

**PROCESSO Nº. 009/2025**

**DISPENSA Nº. 007/2025**

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Tendo examinado o conteúdo da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025 e seus anexos, propomos executar os serviços constantes do Termo de Referência, nas condições previstas no Termo, bem como anexos e Minuta do Contrato, na quantia total de R\$...... (.....), conforme intes discriminados como segue:

.....

.....

.....

A presente proposta válida por ..... dias.

Indicamos para a execução dos trabalhos, tanto presencial quanto virtual, o Senhor (a)....., ..... brasileiro (a), estado civil, profissão, com registro no órgão de classe sob nº....., portador da cédula de identidade RG/Nº ...../SP, e do CPF/MF/Nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro....., em ....., Estado de São Paulo, para o qual anexamos os documentos comprobatórios de capacidade técnica, tanto operacional quanto profissional e declaramos neste momento possuir capacidade de assumir o encargo.

Caso nossa proposta seja vencedora, declaramos concordar com os termos da Dispensa de Licitação e comprometemo-nos a fornecer os serviços, dentro das normas, prazos e padrões aplicados a mesma na forma da Lei.

.....

Assinatura

Nome Completo: .....

R.G.: ..... C.P.F.: .....



## Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) - site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

Data: ...../...../2025

### **Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Contrato:**

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

**Observação:** Emitir em papel que identifique a **licitante**.